



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1302/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 617.720,00 (Seiscentos e Dezessete Mil, Setecentos e Vinte Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 725/2015, art.3º, I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2051	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.08	FONTE 02 - RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAL	
(169) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268.620,00
01.05	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(170) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	349.100,00
	TOTAL	617.720,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será proveniente do excesso de arrecadação gerado através do repasse recebido dos Governos Federal e Estadual para o Município de Juquiá para a execução do Programa de Merenda Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de Junho de 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos